



Capitólio
PREFEITURA

RECEBIDA C. M. A. M.
20/12/2023
Gisele Rundo
13:50h

PROJETO DE LEI Nº 91 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO E
DOAÇÃO DE BEM PÚBLICO A APAE –
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE
CAPITÓLIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Capitólio – MG, **CRISTIANO GERALDO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, IV, da Lei Orgânica Municipal, vem propor a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desafetado de sua finalidade de bem de uso comum do povo, passando a integrar a categoria dos bens patrimoniais dominicais do Município de Capitólio, o imóvel identificado, descrito e caracterizado a seguir:

I – Um terreno Urbano, área institucional 03, lote 01 da quadra 5, com a área de 1.933,00m², situada na Rua 03, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, devidamente registrada sob matrícula 43.830, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Piumhi;

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar à **APAE – Associação de Pais e Amigos de Capitólio**, Organização Social da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 04.101.613/0001-76, o imóvel descrito e caracterizado no art. 1º desta Lei, ante a existência de interesse público devidamente justificado.

Parágrafo único. O valor da doação será aquele constante no laudo de avaliação, importando no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).



capitolio@capitolio-mg.gov.br



Rua Monsenhor Mário da Silveira,
110 Centro Capitólio/ MG



(37) 3373-0300



capitoliomg.gov.br



Capitólio
P R E F E I T U R A

Art. 3º - O imóvel doado deverá ser utilizado pela donatária exclusivamente para a construção de Centro de Equoterapia.

Art. 4º - A donatária deverá cumprir o disposto no artigo anterior, no prazo máximo de 05 (cinco) anos, devendo o projeto ser realizado respeitando as normas específicas para sua construção, e precedido das autorizações necessárias, a serem expedidas pelos órgãos competentes.

Art. 5º - Os encargos de que tratam os artigos 3º e 4º desta lei, possuem natureza resolutiva, revertendo automaticamente a área doada ao patrimônio do Município, independentemente de qualquer indenização por benfeitorias realizadas, se:

- I – Cessarem as razões que justificaram a doação, ou
- II – Ao imóvel com suas construções ou não, no todo ou em parte, vier a ser dada aplicação diversa da finalidade prevista.

Art. 6º. Todas as despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta da donatária.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capitólio, 20 de dezembro de 2023.

CRISTIANO
GERALDO DA
SILVA:01622032683
3

Assinado de forma digital
por CRISTIANO GERALDO
DA SILVA:01622032683
Dados: 2023.12.20
12:57:43 -03'00'

CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal



juridico@capitolio.mg.gov.br



Rua Monsenhor Mário da Silveira,
110 Centro Capitólio/ MG



(37) 3373-0300



capitoliomg.gov.br



Capitólio
P R E F E I T U R A

Ilustre Senhor

Gabriel Sansoni da Matta

DD. Presidente da Câmara Municipal de Capitólio/MG.

Cumprimentando-a cordialmente, encaminhamos à apreciação desta Casa Legislativa Projeto de Lei Ordinária que dispõe sobre a desafetação e doação de bem público municipal a APAE de Capitólio, e dá outras providências.

Trata-se de doação de um terreno urbano, que constitui imóvel público localizado no Bairro Nossa Senhora Aparecida, cuja finalidade é a realização de doação a APAE de Capitólio para a construção de um Centro de Equoterapia e Reabilitação, conforme descrito no projeto de lei em anexo.

A doação deste terreno para a construção do Centro é uma oportunidade única de oferecer apoio emocional e desenvolvimento para a população especial que necessita de nosso tempo e serviço.

Ao investir nesse projeto, estamos proporcionando um ambiente terapêutico que não apenas acolhe, mas também promove o bem-estar, a inclusão e a qualidade de vida dessas pessoas, contribuindo para uma sociedade mais solidária e justa.

Sendo aqui, importante apresentarmos os objetivos dos Centros de Equoterapia:

1. Reabilitação Física: Utilizar a interação com cavalos para promover melhorias na coordenação motora, equilíbrio e força muscular, beneficiando pessoas com diversas condições físicas.

2. Estimulação Psicológica: Proporcionar um ambiente que estimule aspectos emocionais e psicológicos, auxiliando no desenvolvimento da autoconfiança, autoestima e controle emocional.



juridico@capitolio.mg.gov.br



Rua Monsenhor Mário da Silveira,
110 Centro Capitólio/ MG



(37) 3373-0300



capitoliomg.gov.br



Capitólio
P R E F E I T U R A

3. **Inclusão Social:** Promover a inclusão de pessoas com necessidades especiais na sociedade, criando oportunidades para que participem ativamente de atividades sociais e comunitárias.

4. **Desenvolvimento Cognitivo:** Estimular funções cognitivas, como a concentração, atenção e resolução de problemas, por meio das interações durante as sessões de equoterapia.

5. **Integração Sensorial:** Trabalhar a integração dos sentidos, contribuindo para o desenvolvimento sensorial e melhorando a percepção do corpo no espaço.

6. **Melhoria na Qualidade de Vida:** Contribuir para a melhoria geral na qualidade de vida dos participantes, oferecendo uma abordagem terapêutica única que vai além do ambiente tradicional.

7. **Educação e Conscientização:** Educar a comunidade sobre as necessidades e potenciais das pessoas atendidas, promovendo uma cultura de respeito e compreensão.

Ao alcançar esses objetivos, o Centro de Equoterapia visa ser um agente transformador na vida das pessoas atendidas, proporcionando oportunidades para um desenvolvimento pleno em diferentes áreas.

Justificado o interesse público da questão, passamos a tratar da legalidade do projeto, sendo importante dizer que já se encontra sedimentado o entendimento do Eg. TJMG sobre a possibilidade de desafetação de áreas institucionais e posterior doação, desde que precedido de autorização legislativa e que o instrumento de doação imponha encargos revestidos de interesse público, prazo para sua execução e tenha cláusula de reversibilidade.



informacao@capitolio.mg.gov.br



Rua Monsenhor Mário da Silveira,
110 Centro Capitólio/ MG



(37) 3373-0300



capitoliomg.gov.br



Capitólio

P R E F E I T U R A

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO CIVIL PÚBLICA - LIMINAR - ÁREA INSTITUCIONAL - ART. 4º, § 2º DA LEI N. 6.766/79 - DESAFETAÇÃO MEDIANTE LEI - DOAÇÃO COM ENCARGOS - ATIVIDADE DE INTERESSE PÚBLICO - ILEGALIDADE NÃO VISLUMBRADA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO-CV Nº 1.0000.19.166613-0/001 - COMARCA DE SETE LAGOAS - AGRAVANTE (S): MINISTÉRIO PÚBLICO - MPMG - AGRAVADO (A)(S): INSTITUTO DE EQUITACÃO E EQUOTERAPIA GILEADE, MUNICIPIO DE SETE LAGOAS

EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO CIVIL PÚBLICA - DESAFETAÇÃO DE ÁREA INSTITUCIONAL CONSTANTE DE LOTEAMENTO POR LEGISLAÇÃO MUNICIPAL - POSSIBILIDADE - DOAÇÃO A TERCEIRO - CLÁUSULA DE REVERSÃO - PRETENSA NULIDADE OU DANO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - INEXISTÊNCIA - VALIDADE DO ATO. A desafetação de área institucional de loteamento por legislação específica e a alienação do bem dominical precedido de regular autorização legislativa e adequação à legislação da época, não sustenta a nulidade de doação condicional do imóvel, já que lícita alienação de bens dominicais da Administração Pública, mormente quando venha clausulado com o dever de reversão na hipótese de extinção da sociedade e incorporação da construção ao patrimônio público. No reexame necessário, confirmaram a sentença. (TJMG - Apelação Cível, Relator (a): Des.(a) Judimar Biber, 3ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 26/11/2015, publicação da sumula em 18/12/2015)

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO CIVIL PÚBLICA - TUTELA ANTECIPADA - DESAFETAÇÃO DE ÁREA INSTITUCIONAL EM UBERLÂNDIA - DOAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES - LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA - INEXISTÊNCIA DOS REQUISITOS DO ART. 273 DO CPC - DECISÃO MANTIDA.

Por sua vez, a Lei Orgânica do Município trouxe em seu bojo previsão sobre a possibilidade de realização de doação, fazendo referência aos requisitos em seu art. 101, senão vejamos:

Art. 101. A alienação de bens municipais, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será sempre precedida de avaliação e obedecerá as seguintes normas:



juridico@capitoliomg.gov.br



Rua Monsenhor Mário da Silveira,
110 Centro Capitólio/ MG



(37) 3373-0300



capitoliomg.gov.br



Capitólio
P R E F E I T U R A

I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa e concorrência pública, **dispensada esta nos casos de doação e permuta; (grifo nosso)**

II - quando imóveis, dependerá apenas de concorrência pública, **dispensada esta nos casos de doação, que será permitida exclusivamente para fins assistenciais ou quando houver interesse público relevante, justificado pelo Executivo. (grifo nosso)**

Nesse sentido, observa-se que dá dicção da Lei Orgânica Municipal, para a finalidade de doação, além dos requisitos legais já apresentados, também será necessário a apresentação de avaliação prévia, a qual encontra-se anexada ao presente projeto de lei, tendo sido realizada por Comissão de Avaliação do Município, onde se definiu o valor do imóvel a ser doado.

O interesse público que circunda a doação é evidente, considerando que a finalidade pública última é a possibilidade de proporcionar ao futuros frequentadores do centro, uma alternativa eficaz e inclusiva a integração social, promovendo o bem-estar físico e emocional, além de estimular habilidades cognitivas e motoras, conforme apresentado pela Associação, quando do requerimento da doação do imóvel, objetivando como ponto principal do projeto, proporcionar atividades terapêuticas, educacionais e de integração social para as pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla e transtornos globais de desenvolvimento.

Por fim, vale ressaltar que para melhor entendimento dos vereadores, segue anexo ao projeto o requerimento da doação, laudo de avaliação do bem e certidão atualizada do imóvel.

Assim, justificado o presente Projeto de Lei, solicitamos o apoio para apreciação e posterior aprovação, reafirmando nesta oportunidade, protestos de estima e apreço.

Prefeitura Municipal de Capitólio, 20 de dezembro de 2023.

CRISTIANO
GERALDO DA
SILVA:01622032683

Assinado de forma digital por
CRISTIANO GERALDO DA
SILVA:01622032683
Dados: 2023.12.20 12:58:18 -03'00'

CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Prefeito de capitólio/MG



licitacoes@capitolio.mg.gov.br



Rua Monsenhor Mário da Silveira,
110 Centro Capitólio/ MG



(37) 3373-0300



capitoliomg.gov.br

43830

CNM: 045005.2.0043830-25



COMARCA DE PIUMHI - ESTADO DE MINAS GERAIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

Nº 081

CNPJ 20.939.526/0001-49

Bel. Márcio da Silveira Cassini Eunice Carabetti da Silveira Cassini
OFICIAL SUBSTITUTA

RUA D. PEDRO II, 153 - CAIXA POSTAL 54 - FONE: (37) 3371-1067

e-mail: contato@registrodeimoveispiumhi.com.br

MATRÍCULA 43.830	LIVRO Nº 2 - ZX	Registro Anterior Nº
10/10/2023	REGISTRO GERAL	VIDE ABAIXO
DATA		

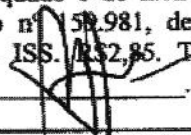
IMÓVEL:

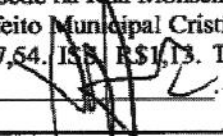
UM TERRENO URBANO, com a área de **1.933,00m²**, **ÁREA INSTITUCIONAL 03**, lote 01 da quadra 05, situado na Rua 03, no BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, na cidade de CAPITÓLIO e comarca de PIUMHI-MG, dentro das seguintes divisas e confrontações: "O perímetro do imóvel descrito abaixo, encontra-se referenciado ao meridiano central 45°WGr, tendo como datum o SIRGAS-2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.720.119,905m e E 391.648,232m, confrontando com Levi Severino, deste segue por cerca de arame, com azimute de 220°55'08" e distância de 21,34m até o vértice 02, de coordenadas N 7.720.103,783m e E 391.634,257m; deste segue com azimute de 223°18'04" e distância de 17,12 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.720.091,327m e E 391.622,519m; confrontando com a Rua 03, deste segue com azimute de 309°27'15" e distância de 34,11 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.720.113,002m e E 391.596,181m; deste segue com azimute de 309°28'02" e distância de 28,60 m até o vértice 05, de coordenadas N 7.720.131,179m e E 391.574,105m; deste segue com azimute de 272°32'06" e distância de 33,11 m até o vértice 06, de coordenadas N 7.720.132,644m e E 391.541,023m; confrontando com a área de preservação permanente e área verde, deste segue com azimute de 72°46'30" e distância de 17,55 m até o vértice 07, de coordenadas N 7.720.137,840m e E 391.557,783m; deste segue com azimute de 82°58'10" e distância de 4,76 m até o vértice 08, de coordenadas N 7.720.138,422m e E 391.562,506m; deste segue com azimute de 98°09'07" e distância de 5,66 m até o vértice 09, de coordenadas N 7.720.137,619m e E 391.568,111m; deste segue com azimute de 104°08'46" e distância de 13,58 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.720.134,301m e E 391.581,280m; deste segue com azimute de 87°45'11" e distância de 24,46 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.720.135,259m e E 391.605,717m; deste segue com azimute de 71°57'51" e distância de 5,85 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.720.137,070m e E 391.611,278m; deste segue com azimute de 95°08'03" e distância de 14,22 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.720.135,798m e E 391.625,436m; deste segue com azimute de 66°18'00" e distância de 0,97 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.720.136,187m e E 391.626,322m; deste segue com azimute de 124°33'02" e distância de 7,55 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.720.131,904m e E 391.632,541m; deste segue com azimute de 129°50'05" e distância de 10,00 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.720.125,496m e E 391.640,223m; deste segue com azimute de 124°54'57" e distância de 9,77 m até o vértice 01, de coordenadas N 7.720.119,905 e E 391.648,232m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro; havido conforme R.3, da matrícula nº 40.201, fls.048, L.2-ZX.

PROPRIETÁRIA: VIANI PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 07.282.392/0001-78, com sede na Rua Silvio de Matos, 290, aptº 301, Bairro Cerqueira Lima, Itaúna-MG.

CARACTERÍSTICAS DO LOTEAMENTO - CLÁUSULAS RESTRITIVAS: 1) O loteamento tem por fim principal, construções residenciais e comerciais, devendo todas as construções obedecerem ao Código de Obras e o Código de posturas do Município de Capitólio-MG, seguindo as normas da Lei nº 882 de 18 de fevereiro de 1992, e Lei complementar 07/2010 Plano Diretor e suas alterações, bem como a legislação vigente à época da construção. 2) O comprador deverá respeitar os recuos nas construções a serem efetuadas, de acordo com a Lei complementar nº 07/2010 Plano Diretor, Código de Obras e normas municipais. 3) No loteamento em questão, as edificações são predominantemente residenciais, mas poderá haver edificações com destinação comercial, dependendo de autorização do Município de Capitólio-MG. 4) Os futuros compradores de lotes deverão mantê-los sempre limpos. 5) Deve-se respeitar a Área de Preservação Permanente, Áreas Verdes e

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO

Praças, mantendo estas sem qualquer tipo de construção. 6) Deve-se manter desobstruído o leito carroçável das vias públicas de qualquer tipo de material e fica proibido executar massa de concreto diretamente em cima do pavimento das vias públicas. 7) É expressamente proibido o despejo de objetos a céu aberto, dentro do loteamento ou nas águas do Córrego do Virgílio. 8) Quando o proprietário do lote terminar a construção da habitação, o mesmo deverá instalar um suporte para receber o lixo, em frente ao seu terreno, a 1,20m da divisa, com a rua e 1,10m de altura, devendo ser a coleta de lixo seletivo implantada no loteamento em questão, não sendo permitido jogar lixo nas vias públicas, vias de acesso, ou no Córrego do Virgílio. 9) Os recuos mínimos para edificação de imóveis residenciais deverão ser de: 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) referente ao alinhamento frontal; 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) referentes às divisas laterais e fundos, quando tiver qualquer tipo de abertura. 10) As calçadas deverão permanecer com os seus caimentos naturais, não podendo ter qualquer tipo de rampas, degraus e ou obstáculo no alinhamento frontal, que interrompa a passagem dos transeuntes. 11) Os portões de entrada e ou de garagem jamais poderão abrir para cima do passeio. 12) A área edificada até 80% (oitenta por cento) da área total do terreno, inclusive edículas e usos acessórios, cobertas ou não, considerando para tanto, a impermeabilização do solo. 13) No mínimo 20% (vinte por cento) da área do imóvel deverá ser permeável, cuja verificação se dará quando da vistoria para liberação do habite-se ou carta de ocupação de imóvel. 14) Em todas as construções, residenciais e/ou comerciais deverão ser instaladas em local adequado e de fácil acesso, caixas coletoras de correspondências (correio) e lixeiras. Protocolo nº 159.981, de 21/09/2023. Dou fê. Emol. R\$56,97. Recomp. R\$3,42. TFI. R\$18,99. ISS. R\$2,85. Total R\$82,23. Piumhi, 10 de outubro de 2023. Func. Josiane. Oficial. 

Av.1/43.830. Protocolo nº 159.981, de 21/09/2023. Em cumprimento às exigências da Lei 6.766, de 19/12/1979, alterada pela Lei 9.785, de 29/01/1999, Decreto Municipal nº 414, emitido em 23/09/2022, assinado pela Prefeita Municipal em exercício Ângela Maria dos Santos Leite e Decreto Municipal nº 188, emitido em 01/06/2023, assinado pelo Prefeito Municipal Cristiano Geraldo da Silva, ambos de Capitólio-MG, a área objeto desta matrícula, destinada a ÁREA INSTITUCIONAL 03, no Loteamento Cirilo, passou a integrar o domínio do município, ou seja, de propriedade do MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, inscrito no CNPJ nº 16.726.028/0001-40, com sede na Rua Monsenhor Mário da Silveira, 110, Centro, Capitólio-MG, representado pelo Prefeito Municipal Cristiano Geraldo da Silva. Dou fê. Emol. R\$22,65. Recivil. R\$1,36. TFI. R\$7,64. ISS. R\$1,13. Total R\$32,68. Piumhi, 10 de outubro de 2023. Func. Josiane. Oficial. 



COMARCA DE PIUMHI - ESTADO DE MINAS GERAIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ nº 20.939.526/0001-49

Bel. Márcio da Silveira Cassini - Eunice Carabetti da Silveira Cassini
OFICIAL SUBSTITUTA

Rua Dom Pedro II, 197 - Caixa Postal: 54 - Tel./Fax: (37) 3371-1067

e-mail: cripiumhi@hotmail.com

CERTIDÃO DE MATRÍCULA - INTEIRO TEOR EXPEDIDA POR MEIO ELETRÔNICO

Certifico, nos termos do art. 19, §1º, da Lei 6.015/73, de 31 de dezembro de 1973, que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula nº **43830** a que se refere. É o que contém no original, o referido é verdade e dou fé. Func. Otávio. PIUMHI, 25 de outubro de 2023. **A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2.200/01 e Lei nº 11.977/2009.**

Assinada digitalmente por: Marcelle Gonçalves de Castro Lima

Pedido de Certidão nº: 120.208. Prazo de validade: 30 dias.

Emolumentos: R\$24,92 / Recomepe: R\$1,49 / Taxa fiscalização: R\$9,33 / ISS: R\$ 1,25 / Total: R\$36,99

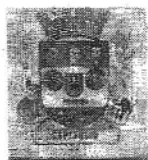
PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Ofício de Registro de Imóveis
Piumhi- MG

Selo Eletrônico nº HAH30842
Cód. Seg. 2607.4581.9323.8467

Quantidade de Atos Praticados 1
Ato(s) praticado(s) por:
Marcelle Gonçalves de C. Lima -
Escrevente

Emol. R\$ 26,41 - TFJ R\$ 9,33
Valor Final R\$ 36,99 - ISS R\$1,25
Consulte a validade deste Selo no site
<https://selos.tjmg.jus.br>





MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 16.726.028/0001-40

RUA MONSENHOR MÁRIO DA SILVEIRA, 110 - CENTRO

CEP: 37930-000 – CAPITÓLIO-MG

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão Municipal de Avaliação, nomeada conforme Decreto 323 de agosto de 2022, reuniu-se no dia 19 de dezembro de 2023, com o objetivo de promover a avaliação de imóveis no Loteamento Cirilo, Bairro Nossa Senhora de Fátima; propriedade do Município de Capitólio, o qual foi analisado observando-se a localização, características da região, metragem, valor atual de mercado e conforme conhecimento de membros da presente comissão.

Item	Descrição	ÁREA em M ²	VALOR DE AVALIAÇÃO
1	Um terreno urbano, com área de 1.933,00 m ² , Área Institucional 03, Lote 01 da quadra 05, situado na Rua 03, bairro Nossa Senhora Aparecida. Matrícula 43.830	1.933,00	R\$ 500.000,00

Capitólio – MG, 19 de dezembro de 2023

Alysson Motta Couto	<i>Alysson Motta Couto</i>
Denize de Oliveira Leite Garcia	<i>Denize de Oliveira Leite Garcia</i>
Evandro Alves da Silva	<i>Evandro Alves da Silva</i>
Francisco Zilvan da Silva	
Leticia Soares e Silva	<i>Leticia Soares e Silva</i>
Gilson José Teixeira Ribeiro	
Lucas de Oliveira Silva	
Marluce Rodrigues de Melo Nunes	<i>Marluce Rodrigues de Melo Nunes</i>
Maria Teodora de Oliveira Alves	<i>Maria Teodora de Oliveira Alves</i>
Paulo Henrique Rocha Leite	<i>Paulo Henrique Rocha Leite</i>
Wilson Gonçalves da Silva	<i>Wilson Gonçalves da Silva</i>



APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capitólio

Registro na Federação Nacional das APAEs sob o nº 1670 CNPJ 04.101.613/0001-76

UP Municipal Lei Nº 1208, de 09-11-2000 UP Estadual N.º 14.140

UP Federal Nº 08026.000796/2003-75 CNAS 44.006.000.781/2002-28

Rua Geraldo Batista Leite, 145 – Bairro Nossa Senhora Aparecida Fone: (37) 3373-1585

CEP: 37.930-000 – Capitólio. E-mail: apaecapitolio@hotmail.com

“Conectar e somar para construir inclusão.”

Recebido em
12/12/2023

REQUERIMENTO

Exmo. Sr. Prefeito Cristiano Geraldo da Silva
Prefeito Municipal de Capitólio/MG

Assunto: Solicitação de Terreno para Projeto de Equoterapia

Eu, Alisson Sebastião Ramos Alves, brasileiro, casado, Comerciante, Carteira de Identidade MG-15.471.890, CPF 084.921.466-13, residente na Rua José Hortêncio Ramos, 275 – Bairro Nova Capitólio, na condição de representante legal da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capitólio – APAE, com sede na Rua Geraldo Batista Leite, 145 – Bairro Nossa Senhora Aparecida, Capitólio/MG, inscrita no CNPJ sob o número 04.101.613/0001-76, venho requerer junto à Prefeitura Municipal de Capitólio, a doação de um terreno para construção da estrutura física para implementação do projeto de equoterapia.

A equoterapia se mostra uma alternativa eficaz e inclusiva, promovendo o bem-estar físico e emocional, além de estimular habilidades cognitivas e motoras. O projeto tem como objetivo proporcionar atividades terapêuticas, educacionais e de integração social para pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla e transtornos globais de desenvolvimento atendidas pela APAE de Capitólio.

Capitólio – MG, 11 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,

Alisson Sebastião Ramos Alves

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capitólio - APAE

ALISSON SEBASTIÃO RAMOS ALVES
PRESIDENTE / APAE DE CAPITÓLIO
CPF: 084.921.466-13



Ata da Assembleia Geral Ordinária de Eleição da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capitólio – APAE de Capitólio, realizada aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois (23-11-2022) às dezenove horas (19h) em 1ª convocação, e as dezenove e trinta minutos (19:30h) em 2ª convocação, na Escola Neli Arantes dos Santos situada na rua Geraldo Batista Leite nº 145 (cento e quarenta e cinco) neste Município de Capitólio, Estado de Minas Gerais, com a presença dos associados especiais e contribuintes, conforme registro no livro próprio de assinaturas e Edital de convocação afixado em lugares públicos, nos dias 23/10 à 23/11/2022. A Assembleia Geral Ordinária foi instalada pelo atual Presidente da APAE, o Senhor Dulio Souza Leonel, que agradeceu a todos a presença e pediu para iniciar a sessão com a oração do “Pai Nosso”, em agradecimento a Deus pelo sucesso da gestão atual e pediu pelo sucesso da diretoria do próximo triênio. Em sequência elegeu para conduzir a Assembleia Geral Ordinária como Presidente o senhor Francisco de Assis Silva e para secretária a senhora Selma Moreira Julia. O presidente da mesa leu o edital de convocação para eleição, e em seguida convocou o Presidente da APAE de Capitólio o Senhor Dulio Souza Leonel para apresentar o relatório de atividades e das contas da Diretoria Executiva referente à gestão 2020/2022. Dulio apresentou o relatório de atividades dando ênfase na construção da sede da entidade. Após a apresentação do relatório de atividades passou a palavra para o senhor João Batista dos Santos, contador da instituição, apresentar o relatório das contas referente à gestão 2020/2022, foi feita a leitura do Parecer do Conselho Fiscal, sendo os mesmos aprovados por unanimidade pela Assembleia Geral Ordinária. Passando ao próximo item do edital de convocação foi realizada a Aclamação da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal para o exercício do mandato do período de 01/01/2023 à 31/12/2025. Considerando a inscrição de chapa única, foi a mesma eleita por aclamação, ficando constituída com os seguintes membros: Presidente: o senhor Alisson Sebastião Ramos Alves, empresário, casado, residente na rua José Hortêncio Ramos, 275, Nova Capitólio, Capitólio - MG, CPF: 084.921.466-13 e RG: MG-15.471.890; Vice-Presidente: o senhor Júlio César Costa Bahia, policial militar, casado, residente na rua João Rodrigues de Oliveira, 160, Nossa Senhora Aparecida, Capitólio - MG, CPF: 046.538.296-75 e RG: MG-6.951.967; 1º Diretor Financeiro: o senhor Gerri Adriano da Silva, empresário, casado, residente na rua Ana de Oliveira Ramos, 52, apt 1, Nossa Senhora de Fátima, Capitólio - MG, CPF: 904.830.906-97 e RG: M8683539; 2º Diretor Financeiro: o senhor Fabrício Leonel Rezende, empresário, casado, residente na rua Coronel Lourenço Belo, 316, Centro, Capitólio - MG,



CPF: 061.389.546-02 e RG: MG-13.439.322; 1º Diretor Secretário: Dulio Souza Leonel, engenheiro civil, casado, residente na rua Manoel Rodrigues de Melo, 15, Nossa Senhora Aparecida, Capitólio - MG, CPF: 039.114.756-08 e RG: M-8.830.581; 2º Diretor Secretário: Francisco de Assis Silva, aposentado, casado, residente na rua João Rodrigues de Oliveira, 35, Nossa Senhora Aparecida, Capitólio - MG, CPF: 194.785.931-53 e RG: 905.083.; Diretor de Patrimônio: o senhor Genésio Severino Alves, empresário, casado, residente na rua São Sebastião, 65, Centro, Capitólio - MG, CPF: 589.926.506-04 e RG: M-4.208.404; Diretor social: o senhor Adnilton Goulart da Silva, empresário, casado, residente na rua Manoel Rodrigues Melo, 20, Nossa Senhora Aparecida, Capitólio - MG, CPF: 825.192.426-04 e RG: MG-5.592.203; Conselho de Administração: Maria Sirlene Chaves Oliveira, do lar, casada, residente na rua do Jatobá, 365, Cidade Jardim, Capitólio - MG, CPF: 050.678.296-48 e RG: MG-15.032.076; João Batista Rodrigues, produtor rural, casado, residente na Comunidade Mata dos Santos, Zona Rural, CPF: 292.738.036-87 e RG: M-1.613.443; José da Mata Leonel de Oliveira, aposentado, casado, residente na rua José Celestino da Costa, 150, Centro, Capitólio - MG, CPF: 369.970.306-10 e RG: MG-1.292.119; Marilene Alves Guerra Leonel da Silva, nutricionista, viúva, residente na rua Maria José, 60, Centro, Capitólio - MG, CPF: 008.432.486-45 e RG: MG-8.111.676; Marcelo Oliveira dos Reis, empresário, solteiro, residente na rua Romeu Batista de Almeida, 155, Nossa Senhora de Fátima, Capitólio - MG, CPF: 057.590.046-62 e RG: MG-14.322.121; André dos Reis Souza, assistido da APAE, solteiro, residente na rua Pedro Messias, 420, Bela Vista, Capitólio - MG, CPF: 016.489.806-94 e RG: MG-15.181.245; Maria Madalena da Silva, assistida da APAE, solteira, residente na rua Antônio Cândido de Oliveira, 285, Nossa Senhora de Fátima, Capitólio - MG, CPF: 092.797.456-89 e RG: MG-15.881.601; Conselho Fiscal: Titulares - João Cláudio de Freitas Machado, empresário, casado, residente na rua Coronel Lourenço Belo, 512, Centro, Capitólio - MG, CPF: 048.605.266-07 e RG: M-9.286.083; Djamilto Lourenço da Silva, empresário, casado, residente na rua Aroeira, 30, Cidade Jardim, Capitólio - MG, CPF: 058.770.206-09 e RG: M-9.324.076; Marcelo Pereira Ramos, empresário, casado, residente na rua Dr. Avelino de Queiróz, 608 - Apto 1, Centro, Capitólio - MG, CPF: 070.140.776-00 e RG: MG-11.151.404; e Suplentes - Domingos Gonçalves Machado, aposentado, casado, residente na rua Doutor Avelino de Queiróz, 165, Centro, Capitólio - MG, CPF: 096.621.466-87 e RG: MG-6.876.283; Hilda Maria Soares, do lar, casada, residente na rua Vicente Antônio de Oliveira, 32, Centro, Capitólio - MG, CPF: 040.911.546-03 e RG: MG-2.347.995; Marlene Goulart Silva Melo, funcionária pública, casada, residente na rua José Garcia, 146, Centro, Capitólio - MG, CPF:

[Handwritten signatures]

786.175.616-53 e RG: M-8.091.310 e Conselho Consultivo: Joelma Silva, aposentada, casada, residente na rua Guatambu, 360, Cidade Jardim, Capitólio - MG, CPF: 734.620.556-15 e RG: M-4.300.600; José Natanael Lemos, aposentado, casado, residente na rua Vicente Antônio de Oliveira, 35, Centro, Capitólio - MG, CPF: 101.289.216-68 e RG: M-2.573.409; Maria da Graça Leite Arantes, aposentada, casada, residente na rua Domiciano Alves Terra, 220, Nossa Senhora de Fátima, Capitólio - MG, CPF: 163.036.526-20 e RG: M-615.607; Francisco Zilvan da Silva, corretor, casado, residente na rua dos Lates, 690, Escarpas do Lago, Capitólio - MG, CPF: 425.581.581-04 e RG: 1.722.190; José Rafael de Araújo, administrador, casado, residente na rua Antero Teófilo Machado, 151, Centro, Capitólio - MG, CPF: 448.734.416-68 e RG: M-3.711.753; Genésio Severino Alves, empresário, casado, residente na rua São Sebastião, 65, Centro, Capitólio - MG, CPF: 589.926.506-04 e RG: M-4.208.404 e Dulio Souza Leonel, engenheiro civil, casado, residente na rua Manoel Rodrigues de Melo, 17, Nossa Senhora Aparecida, Capitólio - MG, CPF: 039.114.756-08 e RG: M-8.830.581; Procurador Geral Titular: Adriano Leonel Rezende, advogado, casado, residente na rua Coronel Lourenço Belo, 316, Centro, Capitólio - MG, CPF: 995.572.826-34 e RG: M-7.609.774 e Suplente: Edson Rodrigues Leite, advogado, casado, residente na rua Guatambu, 360, Cidade Jardim, Capitólio - MG, CPF: 061.119.646-82 e RG: MG-13.418.286. A Diretoria da APAE de Capitólio, eleita por aclamação na Assembleia Geral Ordinária tomará posse no dia 02/01/2023 (dois de janeiro de dois mil e vinte e três) em cumprimento ao disposto no art. 60 do Estatuto da APAE. O Presidente da Assembleia informou que conforme disposto no Estatuto, o Presidente Dulio Souza Leonel, passa a fazer parte do Conselho Consultivo da APAE de Capitólio além de fazer parte da chapa eleita como 1º Diretor Secretário. Terminando Dulio Souza Leonel, atual Presidente, agradeceu a presença de todos e deu boas vindas à diretoria aclamada. O Presidente aclamado, Alisson Sebastião Ramos Alves, pediu apoio de todos para realizar um bom trabalho. Terminando Francisco de Assis Silva declara encerrada a sessão. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a Assembleia Geral Ordinária, cuja ata foi lavrada por mim, Selma Moreira Julia, que após lida, se aprovada, será assinada por mim, pelo presidente da Assembleia e pelo presidente eleito.

Alisson Sebastião Ramos Alves
Francisco de Assis Silva
Selma Moreira Julia





CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTO E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PIUMHI-MG

Érika Silva Elói - Registradora
Rua Miguel Couto, Nº 399 - Centro - Piumhi - MG - Cep: 37.825-000 Tel: (37)3371-4252 - rtppiumhi@hotmail.com

PROTOCOLO: 20025 | REGISTRO: 2687 - Av 34
LIVRO: A-41 | FOLHA: 48/48 | DATA: 19/01/2023
Cotação: Emol: R\$ 205,80 - TPJ: R\$ 71,76 - Recomeço: R\$ 12,34
ISS: R\$ 10,29 - Valor Final: R\$ 300,19
Código: 6107-711 | 6001-011 | 8101-001
Pablo Antônio Araújo Ferreira - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Piumhi - MG

SELO DE CONSULTA: FFB56480
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7819.7871.8880.5235

Quantidade de atos praticados: 7
Atos praticado(s) por: Pablo Antônio Araújo Ferreira - Escrevente
Emol: R\$ 218,14 - TPJ: R\$ 71,76
Valor Final: R\$ 289,90 - ISS: R\$ 10,29
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Pablo Antônio
Escrevente Autorizado
Piumhi - MG

M BRANCO
Cartório RTDPJ Piumhi-MG

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.101.613/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/09/2000
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPITOLIO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APAE DE CAPITOLIO			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R GERALDO BATISTA LEITE	NÚMERO 145	COMPLEMENTO *****	
CEP 37.930-000	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA APARECIDA	MUNICÍPIO CAPITOLIO	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO APAECAPITOLIO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (37) 3373-1585	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/09/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/12/2023** às **09:01:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1